



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

PRIMEIRO ADITAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 071/2024 (PROCESSO Nº 2094/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024)

Pelo presente termo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, neste ato representado por seu presidente em exercício, **SR. WENDEL SANT'ANA LIMA** e, de outro lado a empresa **SANTIAGO ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.752.979/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, **SR. SANDLEYS SANTIAGO**, devidamente qualificado no processo em epígrafe, têm justos e acordados o presente **Aditamento, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2510/2024**, que se fará reger pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É objeto do presente aditamento da Autorização de Fornecimento nº 71/2024 a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo, com base no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

Despesa: 25

Elemento: 3.3.90.39

Subelemento: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - Fica acrescido o valor de **R\$ 19.333,70 (dezenove mil, trezentos e trinta e três reais e setenta centavos)** sobre o valor atual da contratação, que perfaz a monta de R\$ 78.484,21 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), resultando no acréscimo aproximado de 24,63% (vinte e quatro inteiros e sessenta e três centésimos por cento) do valor global inicialmente contratado.

3.2 - O acréscimo quantitativo diz respeito à necessidade de inclusão de itens, os quais não foram inicialmente previstos no objeto, conforme justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2510/2024 e planilha descritiva em anexo.

3.3 - Considerado o acréscimo supramencionado, o valor global da Autorização de Fornecimento nº 71/2024 passará para **R\$ 97.817,91 (noventa e sete mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do referido instrumento contratual, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

4.2 - A CONTRATADA renuncia expressa e voluntariamente a eventuais direitos de reajuste, revisão ou repactuação referente a todo período contratual, incluindo o presente aditamento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas em comum acordo.

5.2 - E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guarapari/ES, 11 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
CONTRATANTE

WENDEL SANTANA LIMA
Presidente da Câmara
BIÊNIO 2023 / 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

SANTIAGO ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

23.752.979/0001-50
SANTIAGO ENGENHARIA EIRELI
JABUTICABA - ZONA RURAL, S/N
CEP: 29.227-412
GUARAPARI - ESP. SANTO



SANTIAGO
ENGENHARIA

PLANILHA DE CUSTOS REFERENCIAIS

DATA BASE: DER JUL/2024

CAMARA MUNICIPAL DE GURAPARI

BDI - 36% / LS - 157,77%

1º ADITIVO

	REF.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT.		TOTAL
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
1.1							
1.1	'010218	Remoção de pintura antiga a óleo ou esmalte	m2	21,05	18,16	12,06	253,86
1.2	'010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	4,00	14,62	9,71	38,84
PONTOS ELÉTRICOS REVISAO NR-10							
2.0							
2.1	151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	3,00	292,37	194,14	582,42
PINTURA							
3.0							
PAREDES E FORROS							
3.1							
3.1.1	190116	Pintura, sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suviniil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suviniil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	16,35	35,12	23,32	381,28
SOBRE MADEIRA							
3.2							
3.2.1	190302	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suviniil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	110,84	59,77	39,69	4.399,23
3.2.2	'190303	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com três demão de verniz brilhante incolor, linha Premium Copal, referência Suviniil, Eucatex, Montana ou equivalente	m2	205,80	38,69	25,69	5.287,00
SOBRE METAL							
3.3							
3.3.1	'190417	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m2	21,05	64,18	42,61	896,94
LUMINARIAS PARA LÂMPADAS LED							
4.0							
4.1	12092	Luminária tipo spot de Sobrepor SR08-S da Abalux ou similar para lâmpada PAR 20	und	6,00	201,96	134,10	804,60
4.2	13681	Luminária tipo spot plafon sobrepor de teto direcionável quadrado, cor preta, para lâmpada A1-70	und	16,00	239,85	159,26	2.548,16

4.3	9465	ORSE	Luminária tipo plafon (sobrepôr), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado, na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	und	30,00	160,24	106,40	3.192,00
4.4		MERCADO	FITA DE LED LARGURA 2CM	m	27,89	51,27	34,04	949,37
VALOR GERAL DA OBRA TOTAL								19.333,70

SANTIAGO ENGENHARIA EIRELI - SANDLEYS SANTIAGO - CREA-ES-046097/D
 LETICIA SILVA GOMES - CREA-ES-051794/D

23.752.959/0001-50
 SANTIAGO ENGENHARIA EIRELI
 JABUTICABA - ZONA RURAL, S/N
 CEP: 29.227-412
 GUARAPARI - ESP. SANTO